



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

Rua Mato Grosso, 943 - Centro - Fone: PABX: (66) 582-1157 - CEP 78875-000
www.prefgnorte.com.br E-mail: prefgnort@terra.com.br



LEI N.º 237/2006, DE 17 DE agosto de 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Para atender às necessidades orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município para o corrente exercício, criando-se as seguintes dotações:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
06.03 – Departamento de Educação	
12.361.042.2.026 – Manutenção do Salário Educação	
4.4.90.52.006 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
Total da Atividade	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão utilizados como recursos os provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações, também do Orçamento do corrente exercício:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
06.03 – Departamento de Educação	
12.361.042.2.061 – Manutenção e Encargos com FUNDEF – 40%	
3.1.90.36.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 8.000,00
3.1.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
Total da Atividade	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º. De julho de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Gaúcha do Norte/MT, 17 de agosto de 2006.

EDSON HAROLD WEGNER
Prefeito Municipal